

**REVISTA DA COMISSÃO DE DIREITO DESPORTIVO
DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS (CDD/FENADV)**

EDITAL Nº 01/2025

**EDITAL DE CHAMADA DE
ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO
NA PRIMEIRA EDIÇÃO DA
REVISTA DA COMISSÃO DE
DIREITO DESPORTIVO DA
FENADV.**

O Presidente da **Comissão de Direito Desportivo da Federação Nacional dos Advogados (CDD/FENADV)**, Dr. **LEONARDO LAPORTA COSTA**, convoca os interessados para a submissão de artigos técnicos de cunho jurídico, social e esportivo para publicação da Primeira Edição da “**REVISTA DA COMISSÃO DE DIREITO DESPORTIVO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS**”, editada pela CDD/FENADV, nos seguintes termos:

1. A **REVISTA DA COMISSÃO DE DIREITO DESPORTIVO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS (CDD/FENADV)** é uma publicação editada pelo CDD/FENADV a cada semestre e tem como objetivos: (a) possibilitar publicações das linhas de pesquisa do CDD/FENADV no corrente ano; e (b) fomentar o pensamento crítico, relevante e atual do mundo jusdesportivo.
2. Podem submeter artigos para a revista: (a) profissionais formados em Direito, Educação Física, Gestão e/ou Administração, além de outros cursos com afinidades com o mundo desportivo; e (b) alunos dos cursos anteriormente mencionados desde que acompanhados por profissionais formados.
3. Para esta edição, o tema dos artigos deverá versar sobre **DIREITO DO TRABALHO DESPORTIVO**, admitindo-se conexões diretas ou indiretas entre o tema central e outros ramos correlatos do Direito Desportivo.

4. Serão admitidos artigos com, no máximo, até 03 (três) autores(as).
5. Não será permitida a submissão de mais de 01 (um) artigo por autor(es), ainda que em coautoria.
6. Os artigos deverão ser enviados na forma de artigos, obedecendo a seguinte formatação:
 - 6.1 Os artigos devem ser inéditos, devendo ser apresentados, em versão definitiva, atentando-se para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
 - 6.2 A estrutura dos artigos deverá conter: (a) Página título; (b) Nome completo; (c) Titulação acadêmica; (d) Resumo; (e) Palavras-chave; (f) Sumário; (g) Introdução; (h) Corpo do texto; (i) Conclusão; e (j) Referências bibliográficas.
 - 6.3 Para publicação desta Revista, os trabalhos deverão ter um mínimo de 15 laudas (cada lauda deve ter 2.100 toques). Os parágrafos devem ser justificados. Não devem ser usados recuos, deslocamentos, nem espaçamentos antes ou depois. Não se deve utilizar o tabulador <TAB> para determinar os parágrafos: o próprio <ENTER> já o determina. Como fonte, usar a Times New Roman, corpo 12. Os parágrafos devem ter entrelinha 1,5; as margens superior e inferior 2,0 cm e as laterais 3,0 cm. A formatação do tamanho do papel deve ser A4.
 - 6.4 O currículo deve obedecer ao seguinte critério: iniciar com a titulação acadêmica (da última para a primeira); caso exerça o magistério, inserir os dados pertinentes, logo após a titulação; em seguida completar as informações adicionais (associações ou outras instituições de que seja integrante) – máximo de três; finalizar com a função ou profissão exercida (que não seja na área acadêmica). Exemplo: Pós-doutor em Direito Público pela Università Statale di Milano e pela Universidad de Valencia. Doutor em Direito Processual Civil pela PUC-SP. Professor em Direito Processual Civil na Faculdade de Direito da USP. Membro do IBDP. Juiz Federal em Londrina.
 - 6.5 Os Conteúdos Editoriais deverão ser precedidos por um breve Resumo (10 linhas no máximo) em português e em outra língua estrangeira, preferencialmente em inglês.

6.6 Deverão ser destacadas as Palavras-chave (com o mínimo de cinco), que são palavras ou expressões que sintetizam as ideias centrais do texto e que possam facilitar posterior pesquisa ao trabalho; elas também devem aparecer em português e em outra língua estrangeira, preferencialmente em inglês, a exemplo do Resumo.

6.7 A numeração do Sumário deverá sempre ser feita em arábico. É vedada a numeração dos itens em algarismos romanos. No Sumário deverão constar os itens com até três dígitos. Exemplo: Sumário: 1. Introdução – 2. Direito do trabalho desportivo: 2.1 Contrato especial de trabalho desportivo; 2.2 Direitos e deveres do atleta: 2.2.1 Rescisão contratual; 2.2.2 Cláusula compensatória e cláusula indenizatória.

6.8 As referências bibliográficas deverão conter: sobrenome do autor em letras maiúsculas; nome do autor com a primeira letra maiúscula e as demais letras minúsculas; título da obra em *itálico*; número da edição (a partir da segunda); local; editora (não usar a palavra editora); ano da publicação; número do volume (arábico), tomo (romano) ou série, quando for o caso. Exemplo: SILVA, João. *Direito penal*. 2. ed. São Paulo: Imprensa Oficial, 2000. vol. 5, t. II, ou seja, de acordo com a NBR 6023/2025 (Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT).

6.9 As referências a outros autores deverão obedecer às normas da ABNT (NBR 10520:2023), devendo ser apresentadas exclusivamente em notas de rodapé. A chamada da nota deve ser indicada no corpo do texto por número em expoente, colocado imediatamente após a citação ou informação referenciada, correspondendo à nota que constará no rodapé da mesma página, onde deverá ser apresentada a referência completa da obra consultada. É vedada a utilização de notas de fim no corpo do texto.

6.10 Todo destaque que se queira dar ao texto deve ser feito com o uso de *itálico*. Jamais deve ser usado o **negrito** ou o sublinhado. Citações de outros Autores devem ser feitas entre aspas, sem o uso de *itálico* ou recuos, a não ser que o próprio original tenha destaque e, portanto, isso deve ser informado (“destaque do original”).

6.11 As referências legislativas ou jurisprudenciais devem conter todos os dados necessários para sua adequada identificação e localização. Em citações de sites de Internet, deve-se indicar expressamente, entre parênteses, a data de acesso.

7. Os artigos serão aceitos em língua portuguesa, inglesa e espanhola.

7.1 No caso de submissão em língua inglesa ou espanhola, na hipótese da língua materna do autor(a) não ser o inglês ou o espanhol, na submissão eletrônica de seu artigo, será necessário anexar o comprovante da revisão do trabalho quanto ao idioma, por um revisor nativo inglês. Este padrão de exigência, alinha-se à *praxis* adotada por periódicos de alta qualidade e tem como objetivo assegurar a correção idiomática, de tal modo que as publicações da Revista da CDD/FENADV sejam reconhecidas no ambiente científico internacional.

10. Os artigos publicados pela Revista da CDD/FENADV podem ser do tipo: (a) originais; (b) de revisão; (c) estudos de caso; (d) trabalhos forenses; e (e) relato de experiência.

11. A Revista da CDD/FENADV também admitirá o recebimento de Jurisprudências que sejam correlatas ao tema central tratado no referido periódico, qual seja, **DIREITO DO TRABALHO DESPORTIVO**, sendo a sua pertinência avaliada pelos organizadores da Revista da CDD/FENADV.

12. A submissão dos artigos deve ser feita por e-mail (revistacddfенadv@gmail.com), em formato DOC ou DOCX, até às 23h59, do dia 30/10/2025.

13. O envio do artigo pelo(s) autor(es) autoriza a cessão dos direitos autorais do texto apresentado em favor da publicação da CDD/FENADV, bem como afirma o ineditismo do trabalho e a concordância com as disposições do presente Edital.

14. Ao submeterem os artigos, os autores declaram ser titulares dos direitos autorais, respondendo exclusivamente por quaisquer reclamações relacionadas a tais direitos. Os autores autorizam a CDD/FENADV, sem ônus, a publicar os textos em qualquer meio, inclusive eletrônico, sem limitações quanto ao prazo, território ou outras condições. A CDD/FENADV fica autorizada, ainda, a adequar os textos aos seus formatos de publicação.

15. A organização da presente edição da Revista ficará a cargo do Presidente da Comissão de Direito Desportivo da FENADV, Dr. Leonardo Laporta Costa, e do Membro, Dr. Gabriel de Carvalho Costa.

16. O envio correto do texto é de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es). Na avaliação dos organizadores, os artigos que não atenderem aos padrões exigidos neste Edital poderão ser rejeitados, aprovados ou aprovados com ressalvas.

16.1 Nesta última hipótese, o(s) autor(es) será(ão) notificado(s) acerca das correções necessárias e poderá(ão) apresentá-las no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

16.2 Em qualquer situação, a decisão final acerca da aceitação ou rejeição do artigo caberá aos organizadores da edição.

17. O conteúdo dos artigos será de inteira responsabilidade dos autores, atentando-se para o artigo 184 do Código Penal Brasileiro.

18. Da mesma forma, o artigo submetido à Revista da CDD/FENADV não pode conter nada que contenha conteúdo abusivo, difamatório, obsceno, sexista, racista, fraudulento ou ilegal. A ocorrência de uma ou mais dessas condições implica na recusa imediata do artigo, situação esta que será devidamente comunicada ao(s) autor(es) pelos organizadores, com a possibilidade de 1 (uma) nova submissão, desde que suprimida(s) à(s) situação(ões) supra descritas.

19. Não haverá cobrança ou remuneração pela participação nesta publicação.

20. Os autores que submeterem trabalho concordam com todas as regras deste edital e autorizam a publicação nos livros e demais meios de divulgação estipulados pelo corpo editorial.

21. Além dos autores participantes que aderirem a este edital, participarão da obra autores de renome, nacionais e estrangeiros, os quais receberão carta-convite (por e-mail).

22. Casos omissos serão resolvidos pelos organizadores.

23. Informações e esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico revistacddfenadv@gmail.com.

São Paulo – SP, 09 de setembro de 2025.

LEONARDO LAPORTA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITO DESPORTIVO DA
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS (CDD/FENADV)